



Proc. N.º _____
Folha N.º _____

Rúbrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Registro de preço para eventual aquisição de telas, arames e redes de proteção para atender às demandas de execução e manutenção de cercados de playground's e alambrados de quadras poliesportivas, tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas Diretas e Indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses, conforme especificações técnicas mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo de Referência..

ÓRGÃO GERENCIADOR:

- Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins – SUPJ

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- Secretaria de Educação, Juventude e Inovação – SEJIN

1.1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD/ SECRETARIA
1	Tela em arame galvanizado revestida em PVC na cor verde, fio 12 e malha 3" em rolo medindo 20,00m x 2,00m (CxA).	330280	M ²	SUPJ- 4000 SEJIN- 76
2	Arame de amarração revestido em PVC na cor verde, fio 14 Ø 2,5mm.	265078	Kg	SUPJ – 260 SEJIN-98
3	Rede de proteção em polietileno de alta densidade, 100% virgem, malha 12 x 12, fio 2mm com 12 monofilamentos de polietileno, trançada entre nós, na cor verde, com tratamento contra ações do tempo.	476844	M ²	SUPJ- 4930

OBS.: OS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO REGER-SE-Á PELO TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO.

O(s) material(ais) deverá(ão) obedecer à(s) seguinte(s) especificação(ões):

1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas no CATMAT/CATSER e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.



Proc. N.º _____
Folha N.º _____

Rúbrica

1.3 O(s) serviço(s)/ material(ais) deverá(ão) obedecer a(s) seguinte(s) especificação(ões):

ITEM 1 - Tela em arame galvanizado revestida em PVC na cor verde, fio 12 e malha 3" em rolo medindo 20,00m x 2,00m (CxA).

Tela em arame galvanizado revestida em PVC na cor verde, fio 12 e malha 3" em rolo medindo 20,00m x 2,00m (CxA).

ITEM 2 - Arame de amarração revestido em PVC na cor verde, fio 14 Ø 2,5mm.

Arame de amarração revestido em PVC na cor verde, fio 14 Ø 2,5mm.

ITEM 3 - Rede de proteção em polietileno de alta densidade, 100% virgem, malha 12 x 12, fio 2mm com 12 monofilamentos de polietileno, trançada entre nós, na cor verde, com tratamento contra ações do tempo.

Rede de proteção em polietileno de alta densidade, 100% virgem, malha 12 x 12, fio 2mm com 12 monofilamentos de polietileno, trançada entre nós, na cor verde, com tratamento contra ações do tempo.

2. DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por objetivo nortear a aquisição de telas, arames e redes de proteção para atender à demanda de execução e manutenção de cercados de playground's e alambrados de quadras poliesportivas, deste Município, visando uma economicidade de escala, bem como efetuar a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública. É importante salientar a necessidade de dar cumprimento à legislação vigente – Lei Nacional de Licitação – 8.666/93 e demais alterações.

Este termo tem a finalidade de nortear a aquisição primando pela observância dos preços praticados no mercado, conforme dispõe a Lei Nacional de Licitação em seus respectivos artigos. Vale atentar que, as quantidades ofertadas através do Termo de Referência retromencionado, tem por origem os levantamentos realizados nas Secretarias requisitantes e de forma a contemplar os exercícios de 2023/2024.

A futura aquisição tem por objetivo também diminuir os custos e evitar a prática de preços divergentes. Além disso, espera-se como resultado da futura contratação a garantia, a qualidade e a presteza na execução do serviço.

A futura aquisição tem por finalidade atender a construção e manutenção de cercados e alambrados em áreas de práticas esportivas e áreas recreativas, e a manutenção de cobertura e fechamento de quadras poliesportivas, quadras de vôlei de areia e campos de futebol, em diversos logradouros do município, para atender as demandas das diversas Unidades Administrativas Diretas e Indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.



Proc. N.º _____
Folha N.º _____

Rúbrica

A ausência de tela ou manutenção de telas nos cercados dos playground's, permite o acesso de animais, colocando em risco a saúde das crianças que, pelo contato com a areia dos playground's, ficam sujeitas a doenças provocadas por fezes e urinas de cachorros e gatos.

A ausência de prestação do serviço de manutenção, coloca os usuários das áreas de lazer em risco, principalmente as necessidades de reparos de telas nas áreas próximas as traves de futebol.

3. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta da seguinte:

1- SUPJ

Fonte: Royalties, Ficha: 20231081

Dotação Orçamentária: 20.2025.15.452.0220.2069.33903099.17040006

2- SEJIN

Dotação Orçamentária:

20.2012.12.361.0214.2139.33903024.15001001
20.2012.12.361.0214.2139.33903024.15730000
20.2012.12.366.0214.2139.33903024.15001001
20.2012.12.366.0214.2139.33903024.15730000
20.2012.12.367.0214.2433.33903024.15001001
20.2012.12.367.0214.2433.33903024.15730000
20.2012.12.365.0214.2428.33903024.15730000
20.2012.12.365.0214.2428.33903024.15730000

4. DO PRAZO/ DA PROPOSTA/ CONTRATAÇÃO:

4.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

4.2 A proposta deverá ser válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega ao pregoeiro.

4.3 Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos/ encargos para a prestação do serviço, tais como impostos, taxas, seguros, transportes, hospedagem, alimentação, materiais de higienização e demais custos necessários a completa disponibilização do objeto, não cabendo à CONTRATADA reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido, ou de algum empecilho não considerado.



Proc. N.º _____
Folha N.º _____

Rúbrica

4.4 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 17 do Decreto nº 7.892/2013.

4.5 O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art.57, inciso II, da lei federal nº 8666/93, desde que a proposta da **CONTRATADA** seja mais vantajosa para o **CONTRATANTE**.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha executado de forma satisfatória serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

5.1 O Atestado de Capacidade Técnica deverá conter no mínimo as seguintes informações:

5.1.1 Identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado;

5.1.2 Identificação da licitante, descrição clara dos serviços prestados.

5.2 Não será aceito atestado emitido pela licitante em seu próprio nome.

6. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

6.1 Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, desde que já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, admitir-se-á atualização de valores, por índices oficiais, sendo vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios. Os licitantes deverão comprovar que dispõem dos índices econômico-financeiros mínimos previstos a seguir:

a) índice de Liquidez Geral: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior do que 1,- apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:



Proc. N.º _____
Folha N.º _____

Rúbrica

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO > OU = 1
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

b) índice de Liquidez Corrente: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior do que 1, apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

ILC = ATIVO CIRCULANTE > OU = 1
PASSIVO CIRCULANTE

c) índice de Endividamento: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice Endividamento (IE) igual ou menor do que 1, apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

IE = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO = OU < 1
PATRIMÔNIO LÍQUIDO

6.2 Os índices contábeis, calculados pelo licitante para fins de atendimento do dispositivo acima, deverão ser confirmados pelo responsável da contabilidade do licitante, que deverá apor sua assinatura no documento de cálculo e indicar, de forma destacada, seu nome e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

6.3 Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Angra dos Reis, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

7. DA FORMA DE FORNECIMENTO, SEUS PRAZOS E DAS SANÇÕES

7.1 A entrega do(s) material(ais), atenderá à(s) exigência(s) contidas no presente Termo, Edital de Pregão e normas aplicáveis ao certame.



Proc. N.º _____
Folha N.º _____

Rúbrica

7.2 A entrega será parcelada. O prazo de entrega dos materiais será de **10 (dez) dias corridos**, contados da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pela secretaria solicitante, com a devida autorização do ordenador de despesas.

7.3 A CONTRATADA obriga-se a entregar o(s) material (ais) **nos locais e datas fixadas na Ordem de Fornecimento**, no período compreendido entre 9h e 16h de 2º a 6º feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais, a qual deverá ser emitida pela SECRETARIA SOLICITANTE, com antecedência de **10 (dez) dias corridos**, ressaltando que os custos de transporte, carga e descarga no local, será por conta da CONTRATADA.

7.4 A CONTRATADA fica subordinada ao cumprimento integral dos anexos que acompanharão o Edital de Pregão

7.5 A CONTRATADA que não cumprir as especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preço, resultando na inexecução total ou parcial do objeto deste Termo e Edital de Pregão, garantida a prévia e ampla defesa, estará sujeito ao cancelamento da Ata, bem como às sanções previstas no Art 87 da Lei 8666/93 e em regulamento próprio, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

7.6 A CONTRATADA que não cumprir os prazos ou as especificações previstas neste Edital facultará à Administração exigir perdas e danos nos termos dos Artigos 402 a 405, do Código Civil Brasileiro.

7.7 Pela inexecução total ou parcial da contratação a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as sanções de advertência, multa, suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e declaração de inidoneidade.

7.8 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade da infração, após regular processo administrativo, observados, obrigatoriamente, os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.9 As multas de que trata o Item 6.7, serão aplicadas em face da menor/ maior gravidade do fato e mediante motivação da Autoridade Superior.

7.9.1 Será motivação para aplicação de multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso no fornecimento, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até 7 (sete) dias, calculados sobre o valor da contratação, por ocorrência.

7.9.2 Será motivação para aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 7 (sete) dias no fornecimento ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

7.9.3 Será motivação para aplicação de multa de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor total da contratação, na hipótese de injustificadamente se recusar a assinar a ata, desistir da contratação ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a CONTRATANTE, em face da menor/ maior gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.



Proc. N.º _____
Folha N.º _____

Rúbrica

7.10 A multa poderá ser descontada, após regular processo administrativo, do pagamento devido a CONTRATANTE ou, ainda, quando for o caso, deverá ser paga por meio de guia própria – documento de arrecadação municipal – no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua aplicação.

7.10.1 A multa aplicada será preferencialmente descontada da remuneração devida e somente será expedida guia própria para recolhimento caso não haja valor devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA ou o valor da multa supere o valor devido pela CONTRATANTE.

7.11 As eventuais multas aplicadas não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão da Ata de Registro de Preço.

7.12 As sanções previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério da Autoridade Superior, se julgar satisfatória a motivação de descumprimento, apresentada em justificativa devidamente documentada e protocolada pela CONTRATADA.

8. DO LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues conforme local indicado na Ordem de Fornecimento, a ser expedida pelo ÓRGÃO SOLICITANTE, abrangendo todo o território municipal no período compreendido entre 9h e 16h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais, com antecedência de **10 (dez) dias** corridos, conforme Item 7.3, ressalvada anuência prévia da fiscalização.

9. DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

Se dará a partir da entrega e ciência do(a) Ordenador(a) de Despesas, e para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta.

9.1 Efetuada a entrega, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 Será feita uma verificação da integridade física dos itens recebidos, de forma a assegurar que nenhum tipo de dano possa ter sido causado ao mesmo durante o transporte.

9.3 Após o recebimento dos itens constantes da Ordem de Fornecimento, o responsável por seu acompanhamento verificará a quantidade e as características do objeto licitado e, caso estejam em conformidade, serão os mesmos recebidos:

9.3.1 provisoriamente, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações consignadas no Item 1.1, deste TERMO DE REFERÊNCIA;

9.3.2 definitivamente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.



Proc. N.º _____
Folha N.º _____

Rúbrica

9.4 O aceite do setor competente do responsável, não exclui a responsabilidade do prestador por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas no presente Edital de Pregão se verificadas posteriormente.

9.5 Serão reprovados e, conseqüentemente, colocados à disposição do respectivo fornecedor, os itens contratados que não forem compatíveis com as características exigidas no objeto do Pregão e/ ou estiverem em estado inapropriado para utilização.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria Solicitante, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

I - Considera-se período de adimplemento o prazo de 30(trinta) dias da execução do serviço/ entrega do material.

II - Os pagamentos serão efetuados, preferencialmente, por meio de crédito em conta-corrente do banco oficial do Município de Angra dos Reis.

10.2. A(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) – (produto/ serviço) deverá(ão) ser emitida(s) pela CONTRATADA, para pagamento do objeto desta licitação (que está sujeito à tributação ISSQN/ ICMS), devendo, para isso, as empresas que não tenham sede no Município de Angra dos Reis providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços. o “Cadastro Mobiliário de Contribuintes” - CMC, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Angra dos Reis/ RJ, telefone (24) 3365-4259, disponibilizado no endereço eletrônico: de acordo com o disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.725 de 04 de janeiro de 2011 e Art. 5º, do Decreto Municipal nº 8.162 de 15 de dezembro de 2011.

10.3. A nota Fiscal Eletrônica Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pela Órgão solicitante, na pessoa do servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetário.



Proc. N.º _____
Folha N.º _____

Rúbrica

10.5. Será de inteira responsabilidade da licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, a Secretaria solicitada isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

10.6. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

11. DAS OBRIGAÇÕES

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste Termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.1 DA CONTRATADA:

11.1.1 Manter durante todo o fornecimento do objeto, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo, no Edital de Pregão e nas normas aplicáveis

11.1.2 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.1.3 A CONTRATADA fica obrigada a atender todas as Ordens de Fornecimento expedidas pelo Órgão requisitante.

11.1.4 Credenciar, junto à Secretaria solicitante, funcionário que atenderá às Ordens de Fornecimento, objeto do presente Edital de Pregão.

11.1.5 Fornecer os materiais de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

11.1.6 Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

11.1.7 Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local da entrega.

11.1.8 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do Órgão solicitante.



Proc. N.º _____
Folha N.º _____

Rúbrica

11.1.9 Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou ao acompanhamento empreendidos pela CONTRATANTE, respondendo por si e por seus sucessores.

11.1.10 Recuperar áreas ou bens não incluídos neste Termo e deixá-los no seu estado original, caso ocorra algum prejuízo como resultado de suas operações, conforme subitem anterior.

11.1.11 Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, após o recebimento da notificação pelo ÓRGÃO SOLICITANTE, podendo ser prorrogado mediante solicitação por escrito, devidamente justificada, com **antecedência mínima de 02 (dois) dias** corridos, nos termos do **Item 12.3**.

11.1.12 Promover a sinalização e proteção adequada relativa a entrega de materiais, principalmente nas áreas de risco de acidentes.

11.1.13 Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto, nos limites fixados no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93.

11.1.14 Comunicar o Órgão solicitante, por escrito, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

11.1.15 Comunicar o ÓRGÃO SOLICITANTE, de imediato, pelo meio de comunicação possível, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo da entrega, caso ocorra fato impeditivo com prazo menor que o estipulado no item anterior, e, caso não seja possível, nos primeiros minutos dos horários e períodos estipulados no **Item 7.3**

11.1.16 Comunicar ao responsável pelo acompanhamento do contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários, em no máximo no 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.17 Apresentar à contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução da entrega do material.

11.1.18 Será de inteira responsabilidade da licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, conforme **Item 7.3**, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados pelo fornecimento do objeto desta licitação, ficando, ainda, a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

11.2 DA CONTRATANTE:

11.2.1 Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo, no Edital de Pregão e nas normas aplicáveis.

11.2.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo, no Edital de Pregão e nas normas aplicáveis.



Proc. N.º _____
Folha N.º _____

Rúbrica

11.2.3 Emitir a Ordem de Fornecimento, devendo conter a identificação da Unidade Requisitante, o número do processo administrativo, o número da Ata de Registro de Preços, a identificação da CONTRATADA, a especificação do item, quantidade, data, horário e endereço de prestação do serviço, que será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

11.2.4 Rejeitar o(s) material(ais) no todo ou em parte, caso constate irregularidades com respeito à qualidade do mesmo, determinando que seja substituído, podendo ser rescindida a contratação decorrente de sua culpa ou dolo, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.2.5 Exercer a Fiscalização da contratação em conformidade com Decreto Municipal nº 10.858/2018 e Artigo nº 67 da Lei Federal 8.666/93.

11.2.6 Reservar à fiscalização do Órgão solicitante o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste Termo de Referência e em tudo o mais que se relacione com o Objeto do Edital de Pregão, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE ou modificação na Ata de Registro de Preços.

11.2.7 Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

11.2.8 Notificar a CONTRATADA, de imediato, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de **05 (CINCO) dias uteis (vide item 12.3)**, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

11.2.9 Aplicar as penalidades cabíveis, pelo descumprimento total e/ou parcial do pactuado neste Termo e Edital de Pregão.

11.2.10 Solicitar o(s) material(ais) da empresa vencedora com antecedência mínima de **10 (dez) dias**, contados da data fixada para o evento, conforme **Item 4.3**.

12. DA GARANTIA

12.1 O prazo de garantia será de **12 (doze) meses**, a contar do recebimento provisório, contra qualquer defeito de fabricação que o produto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, vício de qualidade etc., mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo Órgão solicitante. Não serão aceitas garantias de terceiros.

12.2 Tratando-se de vício oculto, o prazo de garantia dos bens, iniciar-se-á no momento em que ficar evidenciado o defeito, nos termos do §3º, do artigo 26 da Lei nº 8.078/1990.

12.3 A garantia inclui a substituição do material defeituoso no prazo máximo de **05 (cinco) dias** corridos a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, podendo ser prorrogado mediante solicitação por escrito, devidamente justificada, com antecedência mínima de **02 (dois) dias corridos**.

12.4 Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA.



Proc. N.º _____
Folha N.º _____

Rúbrica

12.5 O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do produto fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos/ irregularidades detectadas.

12.6 A CONTRATANTE poderá, a qualquer momento e quando couber, encaminhar o produto fornecido para exame de qualidade, quantidade ou características e, em caso de parecer desfavorável, poderá rescindir a contratação, sem prejuízo da aplicação de multa e de outras penalidades legalmente admissíveis.

13. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE

13.1 O **ÓRGÃO ADERENTE** poderá, mediante prévia anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que devidamente comprovada a vantagem em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado, aderir a Ata de Registro de Preços.

13.2 Desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** o fornecedor poderá contratar com o **ÓRGÃO ADERENTE**.

13.3 Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO ADERENTE** deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes aos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e demais orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

13.4 O **ÓRGÃO ADERENTE** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores Municipais e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência da Controladoria Geral da União, para constatar a inexistência de penalidade cujo efeito ainda vigore.

13.5 Compete ao **ÓRGÃO ADERENTE**:

I - Aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;

II- Realizar os pagamentos relativos às suas contratações;

III- Os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;



Proc. N.º _____
Folha N.º _____

Rúbrica

IV- A aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo registrar no Cadastro de Fornecedores do Municipais as penalidades aplicadas ou informá-las ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando se tratar dos órgãos ou entidades que não pertençam ao Município de Angra dos Reis.

V- O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá zelar para que o quantitativo total das contratações pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** observe o limite fixado no **item 1.1** do Termo de Referência.

14. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1 A Ata de Registro de Preço do fornecedor será cancelado quando:

- a) Forem descumpridas as condições da ata de registro de preços;
- b) Não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo Único – O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos Incisos **a**, **b** e **d** do Item **14.1** será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

14.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou



Proc. N.º _____
Folha N.º _____

Rúbrica

b) a pedido do fornecedor.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1 A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, caso faz-se necessário o mesmo, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

15.2 A imposição das penalidades é de competência exclusiva da CONTRATANTE.

15.3 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, garantido o contraditório e a prévia e ampla defesa.

15.4 A multa administrativa prevista na Alínea “b” não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

15.5 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.



Proc. N.º _____
Folha N.º _____

Rúbrica

15.6 Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativa, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal da CONTRATADA.

15.7 A aplicação da sanção prevista na Alínea **d** do item **13.1** é de competência exclusiva da Responsável da CONTRATANTE, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de **10 (dez) dias**.

15.8 O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9 Será remetida ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATANTE, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral do Município.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento, os interessados:

I – Que não estiverem acompanhados das certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Angra dos Reis, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial;

II – Suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

III – Declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

IV – Que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

V – Constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra



Proc. N.º _____
Folha N.º _____

Rúbrica

subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

Parágrafo Único - Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

Aprovo, em ____ de _____ de 2023.

Carimbo e assinatura do Secretário

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

Aprovo, em ____ de _____ de 2023.

Carimbo e assinatura do Secretário